



TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL DE PERNAMBUCO  
Av. Gov. Agamenon Magalhães, 1.160 - Bairro Graças - CEP 52010904 - Recife - PE  
SEÇÃO DE COMPRAS - SECOM

## REQUERIMENTO DE CONTRATAÇÃO/ESTUDOS PRELIMINARES – AQUISIÇÕES

### 1. Resumo do Objeto

Aquisição de material de consumo - carimbos e acessórios, através de compra direta por dispensa de licitação, pelo SIASG - Comprasnet, objetivando a celebração de CONTRATO de fornecimento para atender a todas as unidades do TRE/PE, durante o exercício de 2021.

### 2. Unidade Demandante

Seção de Compras / Coordenadoria de Material e Patrimônio / Secretaria de Administração.

### 3. Justificativa da Contratação

Todas as diversas unidades da sede, anexos e cartórios eleitorais deste Regional solicitam frequentemente carimbos para aposição nos variados documentos usualmente utilizados na rotina dos trabalhos executados.

Ressaltamos que esta SECOM reduziu ao longo dos últimos anos o quantitativo estimado para aquisição de carimbos e refs em virtude da implantação de novos sistemas informatizados nos seguintes percentuais: de 2016 para 2017 em 32,69%; de 2017 para 2018 em 12,87%; de 2018 para 2019 em 27,09%; de 2019 para 2020 em 57,52% e de 2020 para 2021 em 40,51%, conforme memória de cálculo em anexo (1277650). Verifica-se, porém, que a implantação de novos sistemas informatizados, como a implantação do PJE e migração dos processos do SADP para o PJE, é efetuada de forma gradativa e os processos físicos vão coexistir por um certo tempo com os processos eletrônicos, até a sua conclusão, o que demandará o material em questão.

Assim, esta SECOM, por cautela e no intuito de evitar a descontinuidade do fornecimento do material, define um quantitativo estimado com base em diversos aspectos e não apenas na análise dos dados numéricos das demandas anteriores, sendo assim, não utilizamos a aplicação de percentuais de redução proporcionais apenas a esses dados, vez que também ponderamos outros pontos, como:

- A diversidade de funcionalidade dos carimbos. Por se tratar de um material solicitado por quaisquer das unidades deste Tribunal, a necessidade para confecção de carimbos poderá advir em razão de uma ampla variante de motivos;
- O material possui um prazo de durabilidade muito variável a depender de seu uso, de sua qualidade e de seu local de armazenamento;
- É possível o surgimento de alguma circunstância que desencadeie uma demanda em volume fora dos parâmetros normais, como ocorreu, por exemplo, com a alteração do número do contrato celebrado com a empresa de Correios que deve constar em todos os modelos padronizados pela referida empresa. Ou ainda, o processo de reestruturação que se encontra em andamento no TRE/PE, que se for efetivado demandará novos carimbos devido a possíveis novos gestores que possam vir a assumir e unidades novas que venham a ser criadas;
- O aumento das demandas no final do exercício financeiro, quando comunicamos às diversas unidades sobre a proximidade do encerramento da vigência do contrato e do não atendimento às demandas pelo período necessário à realização dos procedimentos de finalização do contrato a fim de evitar a inscrição em restos a pagar.

Atualmente, para atender às demandas, encontra-se vigente o contrato nº 071/2019, resultante da Cotação Eletrônica nº 20/19, cujo término ocorrerá em 31 de dezembro de 2020. Para dar continuidade ao atendimento das solicitações recebidas, faz-se necessária a constante aquisição de carimbos e refs de reposição. Assim, solicitamos a adoção da modalidade COMPRA DIRETA, através de COTAÇÃO ELETRÔNICA (SIASG) e CONTRATO como forma de execução dessa despesa, objetivando garantir uma aquisição mais célere e econômica e evitar a descontinuidade no fornecimento dos materiais ao TRE/PE.

Ademais, devido à peculiaridade da Justiça Eleitoral no que se refere ao revezamento de juizes e troca bianual de Presidência e Vice-presidência, o registro de preços para esse tipo de aquisição se torna inviável. Através de contrato, tão logo esta Seção de Compras recebe uma solicitação para providenciar, por exemplo, um carimbo de assinatura - ainda que seja apenas 01 (uma) unidade - encaminha imediatamente para a empresa confeccionar e entregar a esta Seção o material pronto no mais tardar em 2 (dois) dias úteis (há casos de entrega em 24 horas, dependendo da urgência), considerando ainda que será necessário mais dias para que o carimbo esteja nas mãos de qualquer juiz distante de Recife.

Por outro lado, através de Ata de Registro de Preços, além de todo o custo envolvido, entendemos que não mais haverá a possibilidade de entrega deste material num prazo mínimo razoável - por mais urgente que seja a necessidade - pois há que se considerar os trâmites de formalização do pedido de uma Ata: desde o preenchimento e a inserção no SEI de um formulário específico para pedidos de atas, a passagem do mesmo por vários setores deste regional, até a data da publicação da Nota de Empenho. Só então, podemos solicitar a confecção do material pela empresa e aguardar o envio do material ao Tribunal para, finalmente, enviá-lo ao interessado. Ressaltamos que se o pedido for de apenas 01 (um) carimbo, que se precise urgentemente, o procedimento será o mesmo e o fornecedor emitirá também 01 (uma) só nota fiscal. Pois, tanto pode haver remessas com apenas 01 (uma) unidade, como remessas com mais de 100 (cem) unidades.

Na execução da despesa por contrato é emitida apenas uma nota de empenho estimativo com o valor total licitado, e mensalmente paga-se ao fornecedor conforme a quantidade de carimbos entregues. Sendo assim, há apenas a despesa de uma publicação de nota de empenho durante todo o contrato. Torna-se possível a realização de vários pedidos durante o mês, pois como não há custo de publicação, nem trâmite processual, podemos à medida que recebermos as solicitações de confecção de carimbos, já repassá-las para o fornecedor, o que confere rapidez e eficiência no atendimento das solicitações.

Além da confecção de carimbos de assinatura, para uso de ocupantes de diversos cargos deste TRE/PE, o material ainda é utilizado para padronização nos registros de anotações, certidões, informações e despachos usuais postos nos processos físicos que ainda coexistem com os processos judiciais eletrônicos, o que proporciona a redução do uso de papel e de cartucho de tinta.

### 4. Previsão no Plano de Contratações Institucionais

A aquisição do material está contemplada no planejamento orçamentário de 2021 - COMAP/SA.

### 5. Vinculação com o Planejamento Estratégico

A aquisição está alinhada com o Objetivo Estratégico do Plano Estratégico Institucional (PEI):

Código de rastreabilidade: 05.00.02.00

**6. Sugestão de modalidade da contratação:**

1.	Adesão à ata de outro órgão federal	
2.	Contratação Direta - Dispensa	X
3.	Contratação Direta - Inexigibilidade	
4.	Pregão Eletrônico	
5.	Pregão Eletrônico pelo Sistema de Registro de Preços	
6.	Pregão Presencial	
7.	Outros (indicar a modalidade)	

Em observância à legislação vigente, e por se tratar de bens e serviços comuns, sugerimos a realização de compra direta por dispensa de licitação, através de Cotação Eletrônica pelo do SIASG - Comprasnet, com a finalidade de celebrar um **CONTRATO** de fornecimento de carimbos e acessórios. Em razão das frequentes e variáveis solicitações, bem como da necessidade de celeridade nas constantes entregas, não indicamos a adoção do Sistema de Registro de Preços.

**6.1 Caso haja sugestão para adesão a uma ata de registro de preço específica, preencher os campos abaixo:**

Não se aplica.

**6.2 Formalização da Contratação**

A contratação deverá ser formalizada através da celebração de CONTRATO com vigência a ser iniciada em 1º/01/2021 e término em 31/12/2021.

**7. Especificações do Objeto**

Em razão desta SECOM acumular as atribuições de unidade demandante e de contratante, a especificação detalhada do objeto, **carimbos e acessórios**, constará no Termo de Referência a ser elaborado por esta unidade.

**8. Outras Exigências/Solicitações a Serem Feitas ao Fornecedor**

A empresa vencedora deverá confeccionar os carimbos de acordo com os modelos pré-definidos e numerados constantes no catálogo a ser fornecido pela contratante, devendo realizar as alterações e novas inclusões quando solicitadas.

**9. Expectativa de Entrega**

A partir do início do exercício de 2021, em 1º/01/2021, posto que o contrato vigente encerra-se em 31 de dezembro de 2020. Assim, o processo de aquisição deverá ser concluído no presente exercício para que haja continuidade do fornecimento do material, sem prejuízo para os trabalhos das unidades solicitantes.

**10. Adjudicação do Objeto**

Para esta contratação será necessária a adoção do critério de adjudicação por LOTE, a fim de atendermos ao critério da vantajosidade econômica. Os itens da presente aquisição possuem similaridade entre si e possuem valor de pequena monta. Assim sendo, os possíveis interessados em participar do certame serão habilitados para todos os itens, por atuarem na mesma área do mercado, aumentando a competitividade e atratividade do certame e, por conseguinte possíveis melhores preços, em razão da maior disputa entre os participantes. Por outro lado, a adjudicação por itens resultaria em diferentes contratações autônomas com diversas empresas, o que implicaria numa possível majoração dos preços unitários em razão da redução da economia de escala, bem como do aumento dos custos finais para a empresa.

**11. Amostra ou Catálogo**

Não haverá necessidade de apresentação de amostra/catálogo pelo licitante.

**12. Apresentação de Prova**

Não haverá necessidade de apresentação de prova (boneca) pela contratada.

**12.1 Disponibilização do modelo/arte**

Os carimbos deverão ser confeccionados, rigorosamente, de acordo com as especificações solicitadas e modelos apresentados pela contratante e/ou modelos aprovados pela contratante após a arte apresentada pela empresa, que deverá se responsabilizar por todo o procedimento de fabricação, inclusive arte gráfica e digitalização de assinaturas (chancelas), se houver. Os modelos e/ou artes serão encaminhados através de e-mail no formato Word, LibreOffice ou semelhante e será definido pela contratante.

**13. Critérios de Sustentabilidade**

Como uma das formas de promover o consumo sustentável de carimbos e acessórios, reduzimos o quantitativo estimado dos itens para a presente aquisição em relação ao quantitativo previsto no contrato vigente e mantivemos a previsão para aquisição de refs de reposição (almofada) e de resinas (borrachas), com a finalidade de reaproveitar os carimbos que estão em posse de servidores ou existentes nas unidades demandantes e que se encontram em boas condições de uso. Junto à divulgação do início da vigência do contrato de aquisição a ser celebrado, será dada orientação aos servidores/unidades demandantes da necessidade de reaproveitamento dos carimbos.

*Objetivos do Desenvolvimento Sustentável (ODS) relacionado(s) ao objeto:*

- **ODS 8. Trabalho decente e crescimento econômico**
  - Objetivo 8. Promover o crescimento econômico sustentado, inclusivo e sustentável, emprego pleno e produtivo e trabalho decente para todas e todos.
- **ODS 12. Consumo e produção responsáveis**
  - Objetivo 12. Assegurar padrões de produção e de consumo sustentáveis
- **ODS 16. Paz, Justiça e Instituições eficazes**
  - Objetivo 16. Promover sociedades pacíficas e inclusivas para o desenvolvimento sustentável, proporcionar o acesso à justiça para todos e construir instituições eficazes, responsáveis e inclusivas em todos os níveis.

Visando à efetiva aplicação de critérios, ações ambientais e socioambientais que contribuam para a promoção do desenvolvimento nacional sustentável, e em atendimento ao disposto na Lei nº 12.187/2009<sup>1</sup>, (art. 5º, XIII; art. 6º, XII); no art. 3º da Lei nº 8.666/93, regulamentada pelo Decreto nº 10.024/2019<sup>2</sup>; bem como no Acórdão nº 1056/2017 – Plenário do TCU; na Resolução nº 201/2015 do CNJ e na Resolução nº 23.474/2016 do TSE, serão exigidos como Critérios de Sustentabilidade o que se segue:

A contratada deverá apresentar declaração em que conste atender as seguintes exigências:

#### 1 - Critérios ambientais:

- Contribuir para a promoção do desenvolvimento nacional sustentável no cumprimento de diretrizes e critérios de sustentabilidade ambiental, de acordo com o art. 225 da Constituição Federal/88, e em conformidade com art. 3º da Lei nº 8.666/93 e com o art. 6º da Instrução Normativa/SLTI/MPOG nº 01, de 19 de janeiro de 2010;
- Observar e zelar para que os produtos/materiais e peças não contenham substâncias perigosas em concentração acima da recomendada na diretiva RoHS (Restriction of Certain Hazardous Substances), tais como mercúrio, chumbo, cromo hexavalente, cádmio, bifenilpolibromados, éteres difenil-polibromados, conforme disposto no Inciso IV do art. 5º da IN/SLTI/MPOG nº 01/10;
- Orientar seus empregados para colaborar de forma efetiva no desenvolvimento das atividades de programas de separação de resíduos sólidos, e resíduos recicláveis descartados, em recipientes para coleta seletiva nas cores internacionalmente identificadas, de acordo com a Lei nº 12.305/10 e Decreto nº 5.940/06. Dê preferência a embalagens reutilizáveis ou biodegradáveis;
- Visar economia na utilização de máquinas, serviços/materiais e ferramentas contribuindo para a redução do consumo de energia, bem como na utilização de tecnologias e materiais que reduzam o impacto ambiental, bem como evitar o uso de extensões elétricas, em conformidade com a Lei de Eficiência Energética nº 10.295/01;
- As embalagens devem conter informações relativas às formas de descarte dos resíduos sólidos resultantes dos respectivos produtos;
- A destinação do (s) produto (s) a ser(em) substituído(s) sejam feitos na forma prevista na Lei nº 12.305/2010, priorizando-se a hierarquia estabelecida nessa Lei: não geração, reaproveitamento, reciclagem, destinação final ambientalmente adequada. Caso haja acordo setorial para logística reversa dos componentes à indústria, esta deverá também ser uma obrigação da contratada, para garantia do retorno ao ciclo da indústria. Em qualquer circunstância, o destino deve ser comprovado mediante documentação da indústria/fabricante ou outro meio permitido. Exigência a ser cumprida **caso** venha a existir acordo setorial para logística reversa do produto objeto da presente contratação, que poderá ir a surgir ao longo da vigência contratual.

#### 2 - Critérios sociais:

- Não possuir inscrição no cadastro de empregadores flagrados explorando trabalhadores em condições análogas às de escravo, instituído pela Portaria Interministerial MTPS/MMIRDH nº 4, de 11 de maio de 2016;
- Não ter sido condenada, a licitante vencedora ou seus dirigentes, por infringir as leis de combate à discriminação de raça ou de gênero, ao trabalho infantil e ao trabalho escravo, em afronta à previsão aos artigos 1º e 170 da Constituição Federal de 1988; do artigo 149 do Código Penal Brasileiro; do Decreto nº 5.017, de 12 de março de 2004 (promulga o Protocolo de Palermo) e das Convenções da OIT n.ºs 29 e 105;
- Priorizar o emprego de mão de obra, materiais, tecnologias e matérias-primas de origem local, nos termos dos incisos II e IV do art. 4º do Decreto nº 7.746/2012;
- Obedecer às normas técnicas, de saúde, de higiene e de segurança do trabalho, de acordo com as normas do Ministério do Trabalho e Emprego e normas ambientais vigentes;
- Fornecer aos empregados os equipamentos de segurança que se fizerem necessários à execução de serviços e fiscalizar seu uso, em especial pelo que consta da Norma Regulamentadora n.º 6 do MTE;
- No que concerne aos direitos da pessoa com deficiência, a empresa vencedora deverá atender ao que estabelece as Leis nº 8.213/1991 e nº 13.146/2015 (Lei Brasileira de Inclusão).
- A empresa vencedora deverá apresentar declaração, afirmando que atende aos Critérios de Sustentabilidade previstos nos itens acima, devendo apresentar documentos comprobatórios do atendimento ao requisito de cumprimento da reserva de cota destinada a pessoas com deficiência. Exigência de percentual de vagas sobre o número de empregados não se aplica às empresas classificadas como Microempresas (ME) e Empresas de Pequeno Porte (EPP).
- Em igualdade de condições, como critério de desempate, será assegurada preferência, sucessivamente, aos bens e serviços produzidos ou prestados por empresas que comprovem cumprimento de reserva de cargos prevista em lei para pessoa com deficiência ou para reabilitado da Previdência Social e que atendam às regras de acessibilidade previstas na legislação. (Lei nº 8.666, 2º, V, incluído pela Lei nº 13.146, de 2015).
- É obrigação da contratada a manutenção dessas condições, o que poderá ser verificado constantemente durante toda a vigência do contrato, sob pena de rescisão contratual.

#### 14. Análise de Riscos

##### Mapa de Riscos de Controles Internos da Contratação

1.Ordem	2.Risco	3.Causa	4.Consequência	5.Análise Quantitativa do Risco			6.Controle Interno		
				5.1.Probabilidade	5.2.Impacto	5.3.Criticidade	6.1.Ação ou Prática de Controle	6.2.Prazo	6.3.Responsá
1	Não contratação ou contratação no prazo inadequado	- Atraso na conclusão do processo licitatório ou a licitação restou fracassada ou deserta	- Impossibilidade/Dificuldade em conferir a competência do signatário que subscreve a documentação - Aumento no consumo de papel e cartuchos de tinta em relação aos processos físicos ainda em tramitação - Redução da celeridade na execução de trabalhos rotineiros e dificuldade na compreensão da grafia do autor dos registros	Média	Alto	Alta	Publicação no Plano de Contratações Internas (PCI) da previsão para conclusão da elaboração do Requerimento de Compras e do Termo de Referência	Agosto / 2019	Chefia da SE
							Aquisição dos materiais na modalidade de contratação direta ou adesão à ata de outro órgão federal. Neste último caso, possivelmente, as especificações do material serão modificadas pelo demandante para atender às descrições constantes na ARP à qual se dará a adesão.	Abril / 2020	Chefia da SE

**15. Apoio ao procedimento de contratação**

Responsável pela unidade demandante:

Nome: Simone Gomes Leal

Matrícula: 309.16.847

Telefone: 3194-9334

E-mail: [secom@tre-pe.jus.br](mailto:secom@tre-pe.jus.br) / [carimbos@tre-pe.jus.br](mailto:carimbos@tre-pe.jus.br)

**16. Gestores da(s) Ata(s) de Registro de Preços / Contrato / Nota Empenho**

Designada a servidora Karina Coeli Tavares do Rêgo Vanderlei, CPF 028.791.794-08 para exercer a função de gestora titular do contrato, e a servidora Renata Fernanda Pereira Espindula de Abreu, CPF 049.805.174-98, como gestora substituta.

**17. Fiscal Demandante ou Fiscal Técnico**

Não haverá necessidade de acompanhamento durante a execução do serviço de confecção dos materiais (carimbos e acessórios).

**18. Informações Complementares (se houver)**

Não se aplica

**19. Anexos**

ANEXO I - Planilha - Memória de Cálculo referente ao quantitativo estimado para aquisição (1277650).



Documento assinado eletronicamente por **KARINA COELI TAVARES DO REGO VANDERLEI, Analista Judiciário(a)**, em 15/09/2020, às 14:17, conforme art. 1º, § 2º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



Documento assinado eletronicamente por **SIMONE GOMES LEAL, Chefe de Seção**, em 15/09/2020, às 19:04, conforme art. 1º, § 2º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site [http://sei.tre-pe.jus.br/sei/controlador\\_externo.php?acao=documento\\_conferir&id\\_orgao\\_acesso\\_externo=0](http://sei.tre-pe.jus.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0) informando o código verificador **1264785** e o código CRC **9C7D2B71**.



TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL DE PERNAMBUCO  
Av. Gov. Agamenon Magalhães, 1.160 - Bairro Graças - CEP 52010904 - Recife - PE  
SEÇÃO DE COMPRAS - SECOM

**TERMO DE REFERÊNCIA/PROJETO BÁSICO – MATERIAIS**  
**REF. PROC. SEI Nº 0020761-33.2020.6.17.8000**

**1. Objeto Contratado**

**Aquisição de material de consumo - carimbos e acessórios (ND 30.16)**, por meio de Dispensa de Licitação, através do SIASGNet - Cotação Eletrônica, objetivando a celebração de contrato de fornecimento para atender a todas as unidades do TRE/PE, durante o exercício de 2021.

**2. Modalidade de Aquisição Adotada**

Deverá ser utilizada a modalidade de Dispensa de Licitação - Compra Direta, através do SIASGNet - Cotação Eletrônica, com a finalidade de celebrar um **contrato anual** para fornecimento de carimbos e acessórios.

As justificativas e análise de viabilidade da contratação encontram-se consubstanciadas no RC/Estudos Preliminares (1264785).

**3. Parcelamento do Objeto**

Para esta contratação sugerimos a adoção do critério de **adjudicação por lote**, a fim de atendermos ao critério da vantajosidade econômica. Apesar de a presente aquisição ser dividida em vários itens, trata-se do mesmo objeto de consumo com pequenas variações nas especificações, assim sendo, os possíveis interessados em participar do certame serão habilitados para todos os itens, por atuarem na mesma área do mercado, o que ao nosso ver aumenta a competitividade do certame e, por conseguinte, possivelmente implica na adjudicação do objeto por melhores preços, em razão da maior disputa. Por outro lado, a adjudicação por itens resultaria em diferentes contratações autônomas com diversas empresas, o que poderia acarretar majoração dos preços unitários em razão da redução da economia de escala.

**4. Critério de Julgamento, Adjudicação e Homologação**

O critério de julgamento adotado será o de **MENOR VALOR GLOBAL DO LOTE**, desde que atendidas às exigências do Anexo Único da Cotação Eletrônica. O objeto do Cotação Eletrônica será adjudicado à empresa cuja proposta seja declarada vencedora.

**5. Tratamento Diferenciado - Microempresas e Empresas de Pequeno Porte**

Consultamos 85 (oitenta e cinco) empresas, sendo 34 (trinta e quatro) sediadas em Pernambuco, das quais apenas 01 (uma) apresentou proposta (1297673). Embora a estimativa total da aquisição do item seja inferior a R\$ 80.000,00, não houve o mínimo de 03 (três) propostas apresentadas por empresas classificadas como ME's e EPP'S que estejam sediadas local ou regionalmente, e nem preços obtidos em contratações públicas cujos fornecedores se enquadrem nessas circunstâncias. Portanto, esta SECOM sugere que o certame **NÃO** seja exclusivo à participação de ME's e EPP's, nem que haja cota de até 25%.

**6. Vigência do Contrato**

O contrato terá início em 2021, finalizando em 31 de dezembro de 2021.

**7. Das condições de Habilitação (Qualificação Técnica)**

Não é solicitada demonstração de qualificação técnica para habilitação no certame.

**8. Condições da Proposta**

O preço unitário por item, deverá ser em moeda corrente nacional, limitado a 2 (dois) dígitos após a vírgula, no qual se presume estarem inclusos todos os custos que incorram ou venham a incorrer sobre o objeto, inclusive impostos, taxas fretes, encargos sociais, fiscais e trabalhistas, observando-se o preço máximo estabelecido na Cotação Eletrônica;

A proposta terá prazo de validade de 60 (sessenta) dias, contados a partir da abertura da sessão pública;

As empresas deverão indicar, na proposta, a marca e/ou o fabricante do produto cotado;

O julgamento das propostas será pelo menor valor global do lote;

A presente aquisição será regida por **CONTRATO com entrega parcelada**, mediante solicitação do gestor, O pagamento será realizado mensalmente após encerramento do mês, de acordo com o somatório das remessas atestadas durante o mês;

Não será solicitada amostra do material ou catálogo, no momento da proposta.

**9. Descrição Detalhada do Objeto (características, especificações, quantitativos) e Custos da aquisição:**

**9.1 - Descrição do Objeto**

Item	Unidade	Material	Natureza da Despesa	Cód. BR (CATMAT)	Quantidade	Preço Máximo Admitido	Valo Ad
<b>LOTE ÚNICO</b>							
1	un.	Carimbo confeccionado em resina, cabo e base em material plástico, medindo até 15 cm². Estimativa dos tamanhos das bases necessárias no exercício (em cm): 1 x 3; 1 x 3,5; 1 x 4; 1 x 4,5; 1 x 5; 1 x 5,5; 1 x 6; 1,5 x 4; 1 x 4,5; 1 x 5; 1 x 5,5; 1 x 6; 1,5 x 4; 1,5 x 4,5; 1,5 x 5; 1,5 x 6; 2 x 4; 2 x	30.16	BR0444494/0650 SUSTENTÁVEL: NÃO - CARIMBO, PLÁSTICO, BORRACHA, 35 MM, 15 MM, CONFECCIONADO EM FOTOPOLÍMERO	40	R\$ 14,69	R\$

		5; 2,5 x 3,5; 2 x 5,5; 2 x 7; 2 x 7,5; 2,5 x 5; 4,5 x 3; 6 x 2,5				
2	un.	Carimbo confeccionado em resina, cabo e base em material plástico, medindo de 16 a 33 cm <sup>2</sup> . Estimativa dos tamanhos das bases necessárias no exercício (em cm): 2 x 8; 3 x 5,5; 3 x 6; 3 x 6,5; 3 x 7; 3 x 7,5; 3,5 x 7; 3,5 x 7,5; 4 x 5; 4 x 5,5; 4 x 6; 4 x 7; 4 x 7,5; 4 x 8; 5 x 6,5; 8 x 2,5 e redondo medindo até 3,6cm de diâmetro	30.16	BR0444496/0652 SUSTENTÁVEL: NÃO - CARIMBO, PLÁSTICO, BORRACHA, 85 MM, 25 MM, CONFECCIONADO EM FOTOPOLÍMERO	10	R\$ 18,09 R\$
3	un.	Carimbo <b>autoentintado</b> ; tamanho máximo da placa de texto: 3,8 x 1,4cm	30.16	BR0433592/0635 SUSTENTÁVEL: NÃO - CARIMBO, PLÁSTICO, FOTOPOLÍMERO, 38 MM, 14 MM, AUTO-ENTINTADO E AUTOMÁTICO, RETANGULAR	20	R\$ 20,23 R\$
4	un.	Carimbo <b>autoentintado</b> ; tamanho máximo da placa de texto: 4,7 x 1,8cm	30.16	BR0433593/0636 SUSTENTÁVEL: NÃO - CARIMBO, PLÁSTICO, FOTOPOLÍMERO, 47 MM, 18 MM, AUTO-ENTINTADO E AUTOMÁTICO, RETANGULAR	40	R\$ 27,27 R\$ 1
5	un.	Carimbo <b>autoentintado</b> ; tamanho máximo da placa de texto: 3 x 3cm	30.16	BR0414035/0563 SUSTENTÁVEL: NÃO - CARIMBO, PLÁSTICO, BORRACHA, AUTO-ENTINTADO E AUTOMÁTICO, 30 MM, RETRÁTIL COM MOLA E CONFECCIONADO EM FOTOPOLÍMERO, PRETA	15	R\$ 29,82 R\$
6	un.	Carimbo <b>autoentintado</b> ; tamanho máximo da placa de texto: 7 x 2,5cm	30.16	BR0459756/0665 SUSTENTÁVEL: NÃO - CARIMBO, PLÁSTICO, BORRACHA, 70 MM, 25 MM, AUTO-ENTINTADO, RETANGULAR, PRETA	15	R\$ 29,32 R\$
7	un.	Carimbo <b>autoentintado</b> ; tamanho máximo da placa de texto: 6 x 4cm	30.16	BR0433598/0641 SUSTENTÁVEL: NÃO - CARIMBO, PLÁSTICO, FOTOPOLÍMERO, 60 MM, 40 MM, AUTO-ENTINTADO E AUTOMÁTICO, RETANGULAR	8	R\$ 43,04 R\$
8	un.	Carimbo datador com texto; <b>autoentintado</b> ; tamanho máximo da placa de texto: 3 x 3cm; altura dos caracteres da data: 3mm	30.16	BR0073946/0001 SUSTENTÁVEL: NÃO - CARIMBO DATADOR, CARIMBO - DATADOR	5	R\$ 45,99 R\$
9	un.	Refil de reposição (almofada) para carimbo autoentintado com placa de texto 3,8 x 1,4cm	30.16	BR0434447/0153 SUSTENTÁVEL: NÃO - REFIL CARIMBO, AUTOMÁTICO, AZUL, 38 X 14 MM	8	R\$ 8,43 R\$
10	un.	Refil de reposição (almofada) para carimbo autoentintado com placa de texto 4,7 x 1,8cm	30.16	BR0434448/0154 SUSTENTÁVEL: NÃO - REFIL CARIMBO, AUTOMÁTICO, AZUL, 47 X 18 MM	8	R\$ 11,93 R\$
11	un.	Refil de reposição (almofada) para carimbo autoentintado com placa de texto 6 x 4cm	30.16	BR0433601/0142 SUSTENTÁVEL: NÃO - REFIL CARIMBO, AUTOMÁTICO, 60 X 40 MM, FOTOPOLÍMERO	5	R\$ 14,13 R\$
12	un.	Refil de reposição (almofada) para carimbo autoentintado com placa de texto 7 x 2,5cm	30.16	BR0433606/0147 SUSTENTÁVEL: NÃO - REFIL CARIMBO, AUTOMÁTICO, 70 X 25 MM, FOTOPOLÍMERO	5	R\$ 14,62 R\$
13	un.	Refil de reposição (almofada) para carimbo autoentintado com placa de texto 3 x 3cm	30.16	BR0433602/0143 SUSTENTÁVEL: NÃO - REFIL CARIMBO, AUTOMÁTICO, 30 X 30 MM, FOTOPOLÍMERO	5	R\$ 18,51 R\$
14	frasco	Tinta à base de óleo para uso em carimbo numerador automático ( <b>autoentintado</b> ) com texto. Cor preta. Frasco com 45ml. Marca: Reiner	30.16	BR0384630/0035 SUSTENTÁVEL: NÃO - TINTA PARA CARIMBO, PRETA, BASE ÓLEO, LÍQUIDO, NUMERADOR AUTOMÁTICO	3	R\$ 27,59 R\$
15	un.	Resina com adesivo autocolante de reposição, compatível com os carimbos descritos nos itens 1, 3, 4 e 5.	30.16	BR0032603/0001 SUSTENTÁVEL: NÃO - BASE PARA CARIMBO, BASE DE BORRACHA PARA CARIMBO	10	R\$ 11,50 R\$

16	un.	Resina com adesivo autocolante de reposição, compatível com os carimbos descritos nos itens 2, 6 e 7.	30.16	BR0032603/0001 SUSTENTÁVEL: NÃO - BASE PARA CARIMBO, BASE DE BORRACHA PARA CARIMBO	10	R\$ 11,88	R\$
		VALOR GLOBAL DO LOTE					<b>R\$ 4</b>

Após pesquisa de preços realizada por esta SECOM, verificamos que os preços dos itens 15 e 17 e dos itens 16 e 18 - resinas com adesivo autocolante - previstos inicialmente na memória de cálculo (1277650), a qual foi desconsiderada por alteração dos quantitativos, são compatíveis entre si, de forma que constatamos ser desnecessária a previsão de 04 (quatro) itens distintos no contrato, entendimento este reforçado por meio do orçamento elaborado pela empresa que respondeu nossa solicitação de cotação (1297673). Assim sendo, aglutinamos os itens 15 e 17 no item 15, e os itens 16 e 18 no item 16.

Em atendimento ao Despacho nº 38273/2020/SA (1298469), esta SECOM/COMAP/SA encaminhou e-mail para a conta todos@tre-pe.jus.br (1298895) a fim de questionar as unidades sobre a utilização de carimbos para movimentação de processos físicos e a previsão de futuras solicitações de carimbos para tal finalidade, tendo em vista a implantação de sistemas informatizados para tramitação processual no âmbito deste Regional. Em consideração às respostas recebidas, reduzimos o quantitativo total estimado, conforme Memória de Cálculo reelaborada (1304944).

## 9.2- Metodologia Adotada para a Pesquisa de Mercado

Elaboramos a Pesquisa de Preços (1304954) para obtenção do valor máximo admitido do item, para aquisição por meio de dispensa de licitação, através do SIASGNet – Cotação Eletrônica, com base na Instrução Normativa nº 73 da SEGES/SEDGG/ME, de 5 de agosto de 2020, que revogou as Instruções Normativas nºs 5/2014, 7/2014 e 3/2017.

Priorizamos a busca de preços praticados por órgãos da Administração Pública, através de pesquisa no Pannel de Preços e da ferramenta “Cotação de Preços” no sistema Banco de Preços. Para as referidas consultas, utilizamos como “chaves” o código CATMAT e a descrição do material.

Esta SECOM realizou ampla pesquisa no Pannel de Preços, disponível no endereço eletrônico gov.br/paineldeprescos e em demais aquisições e contratações similares de outros entes, priorizando os incisos I e II do art. 5º da IN nº 73/2020, da SEGES/SEDGG/ME. Para complementar a tabela comparativa de preços, quanto aos itens 1 e 2, utilizamos preços de materiais similares e, neste sentido, consideramos o Pronunciamento 14/2018 (05407260) da ASSDG/DG (SEI nº 0034015-78.2017.6.17.8000), no qual aquela assessoria entende que "a regra é que as cotações obtidas pela Administração (sejam aquelas obtidas junto a fornecedores, sejam as obtidas em banco de dados públicos) não se refiram a itens rigorosamente idênticos àqueles que atendam às nossas exigências - mas, apenas que se mostrem similares".

Quanto à pesquisa realizada segundo o parâmetro previsto no inciso III art. 5º da IN nº 73/2020, da SEGES/SEDGG/ME (sítios eletrônicos), encontramos os preços constantes na aba “fonte de pesquisa” do Anexo (1304954), não sendo utilizados para elaboração da tabela comparativa de preços por resultarem no aumento do preço final de referência.

Mesmo tratando-se de fontes de pesquisa subsidiárias, com a finalidade de obtenção do maior número de dados possível e para verificação da possibilidade de aplicação de tratamento diferenciado para microempresas e empresas de pequeno porte, encaminhamos formulário de cotação por e-mail para um total de 85 (oitenta e cinco) empresas, sendo 34 (trinta e quatro) empresas sediadas local/regionalmente. Para elaboração da relação de fornecedores, utilizamos a ferramenta “mapa de fornecedores” do Banco de Preços, onde foram localizados fornecedores que participaram de últimos certames em diversos órgãos da Administração Pública para aquisição do material similar; pesquisamos através do Google empresas do ramo do objeto da presente aquisição; bem como verificamos os participantes do nosso último certame para aquisição do material. Das empresas consultadas, apenas 01 (uma) empresa enviou preço estimado para os itens, não sendo utilizados para composição da média por resultarem no aumento do preço final de referência.

Os dados coletados foram analisados conforme preceitua a Portaria Nº80, de 22 de janeiro de 2016 do Ministério da Justiça, bem como o Manual de orientação de pesquisa de preços do Superior Tribunal de Justiça. Lançamos na planilha de cálculo os valores encontrados na pesquisa de preços, para os itens pesquisados que resultaram no coeficiente de variação inferior a 25%, utilizamos para definição do preço de referência o critério do valor da média; e para o item 14, que resultou no coeficiente de variação superior a 25%, utilizamos o critério do valor da mediana.

## 9.3- Custos da Aquisição:

**ND: 30.16 (Material de expediente): verba ordinária - R\$ 6.886,01 (seis mil, oitocentos e oitenta e seis reais e um centavo).**

Composição do preço médio de acordo com a tabela constante no Anexo I (Tabela comparativa de Preços - 1304954 ) Trata-se de aquisição prevista no PCI 2021 no SEQ 14/002 do PCI 2021 COMAP - Código de rastreabilidade 05.00.02.00.

## 10. Modalidade de Empenho

	ORDINARIO	X	ESTIMATIVO		GLOBAL
--	-----------	---	------------	--	--------

### 11- Critérios de Sustentabilidade

Como uma das formas de promover o consumo sustentável de carimbos e refis, reduzimos o quantitativo de carimbos previstos para aquisição e mantivemos no contrato a previsão de aquisição de refis de reposição (almofada) e de resinas (borrachas), com a finalidade de reaproveitar os carimbos que estão em posse de servidores ou existentes nas unidades demandantes e que se encontram em boas condições de uso. Junto à divulgação do início da vigência do contrato de aquisição a ser celebrado, será dada orientação aos servidores/unidades demandantes da necessidade de reaproveitamento dos carimbos.

Esta SECOM reduziu nos últimos anos o quantitativo estimado para aquisição de carimbos e refis com base nos históricos anteriores que demonstram a diminuição gradativa de solicitações recebidas. Também consideramos a implantação de novos sistemas informatizados, em especial a implantação do PJE em todas as unidades deste TRE-PE em 2019, bem como a digitalização de processos físicos que tramitavam eletronicamente pelo SADP e migrados para o PJE. Porém, a Portaria nº 247/2020-TSE prevê a possibilidade de movimentação dos autos físicos. Sendo assim, ainda se faz necessária a aquisição de carimbos para uniformização e celeridade na tramitação dos processos físicos remanescentes

Visando à efetiva aplicação de critérios, ações ambientais e socioambientais que contribuam para a promoção do desenvolvimento nacional sustentável, e em atendimento ao disposto na Lei nº 12.187/2009<sup>1</sup>, (art. 5º, XIII; art. 6º, XII); no art. 3º da Lei nº 8.666/93, regulamentada pelo Decreto nº 10.024/2019<sup>2</sup>; bem como no Acórdão nº 1056/2017 – Plenário do TCU; na Resolução nº 201/2015 do CNJ e na Resolução nº 23.474/2016 do TSE, serão exigidos o que se segue:

#### I - Critérios ambientais:

- Contribuir para a promoção do desenvolvimento nacional sustentável no cumprimento de diretrizes e critérios de sustentabilidade ambiental, de acordo com o art. 225 da Constituição Federal/88, e em conformidade com art. 3º da Lei nº 8.666/93 e com o art. 6º da Instrução Normativa/SLTI/MPOG nº 01, de 19 de janeiro de 2010;

- Observar e zelar para que os produtos/materiais e peças não contenham substâncias perigosas em concentração acima da recomendada na diretiva RoHS (Restriction of Certain Hazardous Substances), tais como mercúrio, chumbo, cromo hexavalente, cádmio, bifenilpolibromados, éteres difenil-polibromados, conforme disposto no Inciso IV do art. 5º da IN/SLTI/MPOG nº 01/10;

- Orientar seus empregados para colaborar de forma efetiva no desenvolvimento das atividades de programas de separação de resíduos sólidos, e resíduos recicláveis descartados, em recipientes para coleta seletiva nas cores internacionalmente identificadas, de acordo com a Lei nº 12.305/10 e Decreto nº 5.940/06. Dê preferência a embalagens reutilizáveis ou biodegradáveis;

- Visar economia na utilização de máquinas, serviços/materiais e ferramentas contribuindo para a redução do consumo de energia, bem como na utilização de tecnologias e materiais que reduzam o impacto ambiental, bem como evitar o uso de extensões elétricas, em conformidade com a Lei de Eficiência Energética nº 10.295/01.
- As embalagens devem conter informações relativas às formas de descarte dos resíduos sólidos resultantes dos respectivos produtos.
- Destinação do (s) produto (s) a ser(em) substituído(s) na forma prevista na Lei nº 12.305/2010, priorizando-se a hierarquia estabelecida nessa Lei: não geração, reaproveitamento, reciclagem, destinação final ambientalmente adequada. Caso haja acordo setorial para logística reversa dos componentes à indústria, esta deverá também ser uma obrigação da contratada, para garantia do retorno ao ciclo da indústria. Em qualquer circunstância, o destino deve ser comprovado mediante documentação da indústria/fabricante ou outro meio permitido.

## 2 - Critérios sociais:

- Não possuir inscrição no cadastro de empregadores flagrados explorando trabalhadores em condições análogas às de escravo, instituído pela Portaria Interministerial MTPS/MMIRDH nº 4, de 11 de maio de 2016;
- Não ter sido condenada, a licitante vencedora ou seus dirigentes, por infringir as leis de combate à discriminação de raça ou de gênero, ao trabalho infantil e ao trabalho escravo, em afronta à previsão aos artigos 1º e 170 da Constituição Federal de 1988; do artigo 149 do Código Penal Brasileiro; do Decreto nº 5.017, de 12 de março de 2004 (promulga o Protocolo de Palermo) e das Convenções da OIT n.ºs 29 e 105;
- Priorizar o emprego de mão de obra, materiais, tecnologias e matérias-primas de origem local, nos termos dos incisos II e IV do art. 4º do Decreto nº 7.746/2012;
- Obedecer às normas técnicas, de saúde, de higiene e de segurança do trabalho, de acordo com as normas do Ministério do Trabalho e Emprego e normas ambientais vigentes;
- Fornecer aos empregados os equipamentos de segurança que se fizerem necessários à execução de serviços e fiscalizar seu uso, em especial pelo que consta da Norma Regulamentadora n.º 6 do MTE.
- No que concerne aos direitos da pessoa com deficiência, a licitante vencedora deverá atender ao que estabelece as Leis nº 8.213/1991 e nº 13.146/2015 (Lei Brasileira de Inclusão).

A empresa vencedora deverá apresentar declaração, afirmando que atende aos Critérios de Sustentabilidade previstos nos itens acima, devendo apresentar documentos comprobatórios do atendimento ao requisito de cumprimento da reserva de cota destinada a pessoas com deficiência (caso a empresa se enquadre na obrigatoriedade de reserva de vaga).

Em igualdade de condições, como critério de desempate, será assegurada preferência, sucessivamente, aos bens e serviços produzidos ou prestados por empresas que comprovem cumprimento de reserva de cargos prevista em lei para pessoa com deficiência ou para reabilitado da Previdência Social e que atendam às regras de acessibilidade previstas na legislação. (Lei nº 8.666, 2º, V, incluído pela Lei nº 13.146, de 2015).

É obrigação da contratada a manutenção dessas condições, o que poderá ser verificado constantemente durante toda a vigência do contrato, sob pena de rescisão contratual.

## 12. Recebimento do Objeto da Licitação e Local da Execução

A empresa vencedora terá o prazo de **1 (um) dia útil** para confirmação do recebimento do e-mail de solicitação enviado pela contratante e da relação dos modelos que deverão ser confeccionados, através do e-mail [carimbos@tre-pe.jus.br](mailto:carimbos@tre-pe.jus.br), ou pelos fones (81) 3194-9334 / 3194-9336 / 3194-9337 / 3194-9338 / 3194-9339.

O prazo de entrega do material será de **02 (dois) dias úteis**, de acordo com a solicitação programada e semanal da Coordenadoria de Material e Patrimônio, através da Seção de Compras;

Os pedidos solicitados em caráter de urgência ou emergencial, deverão ser atendidos no prazo de **24 (vinte e quatro) horas**, a contar do recebimento da solicitação do contratante;

Caso necessária a criação de arte para confecção do carimbo, a contratada terá o prazo de 2 (dois) dias úteis para elaborar e apresentar a arte gráfica solicitada pelo contratante, inclusive no formato que for necessário (CorelDraw, PDF, ou outro), sem nenhum custo para o TRE/PE. Serão oferecidas, no máximo, 02 (duas) oportunidades para corrigir e reenviar nova arte gráfica;

Os carimbos deverão ser confeccionados, rigorosamente, de acordo com as especificações solicitadas e modelos apresentados pela contratante e/ou modelos aprovados pela contratante após a arte apresentada pela empresa, que deverá se responsabilizar por todo o procedimento de fabricação, inclusive arte gráfica e digitalização de assinaturas (chancelas), se houver.

No caso de confecção de chancela, a arte (assinatura) será encaminhada pela contratante para a empresa vencedora através de e-mail no formato Word, LibreOffice ou semelhante e será definido pela contratante o item do contrato utilizado para a confecção do carimbo de acordo com o tamanho que julgar adequado;

Os carimbos deverão ser embalados individualmente, por pedido. A embalagem referente a cada pedido deverá vir fechada e contendo uma identificação externa com o número do respectivo pedido;

Deverá ser visível a identificação da frente dos carimbos;

O material deverá ser entregue na Seção de Compras do TRE/PE, localizada na Av. Rui Barbosa, nº 320, 1º andar, Graças, Recife/PE, CEP 52.011-040, no horário das 08h às 14h de segunda a sexta-feira;

Os materiais serão inspecionados por ocasião de seu recebimento na Seção de Compras do TRE/PE, a conferência pormenorizada será realizada em momento posterior. Em hipótese alguma será aceito material diferente do que foi cotado e/ou esteja em desacordo com a descrição do material constante da Cotação Eletrônica e seu Anexo Único, com defeito de fabricação ou avarias, falhas ou erros de grafia, ou divergente dos modelos aprovados pela contratante, ficando a empresa obrigada a recolhê-lo e substituí-lo no prazo máximo de **02 (dois) dias úteis**, sem qualquer ônus para o TRE/PE.

O material referido no item 14 deverá possuir, no ato da entrega, prazo de validade de, no mínimo, **80% (oitenta por cento)** do prazo original estabelecido pelo fabricante.

## 13. Garantia e Assistência Técnica

Não será exigida garantia e/ou assistência técnica.

## 14. Obrigações da Licitante Vencedora/Contratada

Será de responsabilidade da empresa vencedora a entrega do objeto a ela adjudicado, de acordo com as especificações estabelecidas neste Termo de Referência e modelos posteriormente disponibilizados, bem como as oferecidas em sua proposta.

A empresa vencedora, ainda, ficará obrigada a:

- entregar o material conforme prazos e condições constantes do tópico 12 deste Termo de Referência;

- recolher e substituir, tantas vezes quanto necessário, sem qualquer direito a indenização, os carimbos rejeitados pelo TRE em virtude de erros de grafia, apresentarem falhas, defeito de fabricação ou avarias ou terem sido confeccionados em desacordo com as especificações estabelecidas na Cotação Eletrônica e seu Anexo Único, bem como com os modelos aprovados pela contratante após a arte apresentada pela empresa e/ou modelos apresentados pela contratante para imediata confecção do carimbo, sem prévia solicitação pela contratante de criação da arte pela empresa, num prazo máximo de 02 (dois) dias úteis, a contar da notificação da Seção de Compras;
- possuir endereço eletrônico para que os pedidos possam ser enviados pelo contratante;
- confeccionar os carimbos rigorosamente, de acordo com as especificações solicitadas e modelos aprovados pela contratante após a arte apresentada pela empresa e/ou modelos apresentados pela contratante para imediata confecção do carimbo, sem prévia solicitação pela contratante de criação da arte pela empresa, responsabilizando-se por todo o procedimento de fabricação, inclusive arte gráfica e digitalização de assinaturas (chancelas), se houver;
- manter um funcionário para efetuar as entregas.

#### 15. Obrigações da Contratante

Receber e conferir o material;

Atestar as notas fiscal/fatura e efetuar o pagamento nas condições e preço pactuados na Cotação Eletrônica, desde que não haja qualquer óbice legal ou fato impeditivo provocado pela empresa vencedora;

Acompanhar e fiscalizar a execução do contrato por meio dos servidores indicados no capítulo 16.

#### 16. Gestão e Fiscalização da Contratação

Gestora titular a servidora Karina Coeli Tavares do Rêgo Vanderlei, CPF: 028.791.794-08, e-mail: karina.vanderlei@tre-pe.jus.br e Gestora substituta a servidora Renata Fernanda Pereira Espindula de Abreu, CPF 049.805.174-98, e-mail: renata.espindula@tre-pe.jus.br, ambas lotadas na Seção de Compras da Coordenadoria de Material e Patrimônio deste TRE/PE, ramais: 9336 / 9337 / 9338 / 9339.

#### 17. Dos Anexos

**ANEXO I - MEMÓRIA DE CÁLCULO (1304944)**

**ANEXO II - E-MAILS ENVIADOS E COTAÇÃO RECEBIDA (1297673)**

**ANEXO III - TABELA COMPARATIVA DE PREÇOS E DE FORNECEDORES CONSULTADOS (1304954)**



Documento assinado eletronicamente por **SIMONE GOMES LEAL, Chefe de Seção**, em 07/10/2020, às 11:13, conforme art. 1º, § 2º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



Documento assinado eletronicamente por **KARINA COELI TAVARES DO REGO VANDERLEI, Analista Judiciário(a)**, em 07/10/2020, às 11:14, conforme art. 1º, § 2º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site [http://sei.tre-pe.jus.br/sei/controlador\\_externo.php?acao=documento\\_conferir&id\\_orgao\\_acesso\\_externo=0](http://sei.tre-pe.jus.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0) informando o código verificador **1304865** e o código CRC **DB0A464A**.